

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 39/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 39 de novembro de 2024 referente à **“PLANO de TRABALHO da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Vigência:- 01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

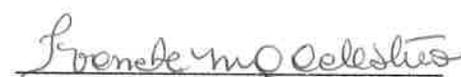
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 39 de novembro de 2024 que dispõe sobre à **“PLANO de TRABALHO da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Vigência:- 01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMS

Tambaú, 28 de novembro de 2024.